



EDITAL Nº 32.2021 – SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA LIGA ACADÊMICA DE DIREITO CONSTITUCIONAL DA FUNORTE (LADCF)

O Núcleo de Extensão – NEX e a Liga Acadêmica de **DIREITO CONSTITUCIONAL DA FUNORTE (LADCF)**, tornam público o processo seletivo para participação nas atividades desenvolvidas pela **LADCFJ**.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições estarão disponíveis no site da FUNORTE <http://funortejanuaria.com.br> no link “**Extensão > Editais**” no período de **27/09/2021 a 29/10/2021**.
- 1.2. Poderão se inscrever acadêmicos do **CURSO DE DIREITO** da FUNORTE e FUNAM que estejam matriculados e cursando regularmente suas atividades acadêmicas do **2º a 7º períodos**.
- 1.3. O candidato com limitações físicas que necessite de condições especiais para realizar a prova deverá informar a natureza da necessidade no momento da inscrição no campo “observações”.
- 1.4. Todas as despesas referentes à participação do candidato no processo seletivo são de total responsabilidade do aluno.

2. DAS ATIVIDADES REALIZADAS

- 2.1. Os acadêmicos selecionados passarão a ser membros efetivos da **LIGA ACADÊMICA DE DIREITO CONSTITUCIONAL DA FUNORTE (LADCF)**, devendo cumprir com todos os preceitos do estatuto.
- 2.2. O acadêmico deverá dispor de horas quinzenais para as atividades da Liga, dentre elas: discutir e debate temas científicos e participação de projetos de pesquisa e extensão previamente definidos. Produzir artigos, atividades orientadas, visitas técnicas e produtos sociais.
- 2.3. Deverão obrigatoriamente participar em, no mínimo, 75% das atividades.
- 2.4. Os acadêmicos obrigatoriamente deverão participar da elaboração de trabalhos científicos desenvolvidos pelo grupo e idealmente deverão participar de simpósios da especialidade, inclusive como apresentadores dos trabalhos enviados, bem como estar disponíveis na organização de eventos locais, nos quais a Liga estiver vinculada dentre outras demandas.
- 2.5. Para ser certificado da devida participação, os acadêmicos deverão cumprir todas as atividades, no período de 12 meses, em conformidade com o estatuto.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo se dará em **uma etapa: prova teórica de múltipla escolha**.

3.2. Serão destinadas ao processo seletivo **14 (quatorze)** vagas. Distribuídas da seguinte forma:

3.2.1 – 05 vagas para alunos da Funorte Januária / Funorte Janaúba

3.2.2 - 04 vagas para alunos da Funam – Pirapora

3.2.3 – 05 vagas para alunos do Centro Universitário Funorte – Montes Claros

3.2.4 – Não havendo candidatos aprovados para todas as vagas nas respectivas unidades as vagas poderão ser remanejadas respeitando os critérios de classificação.

3.3. **A seleção constará de uma prova de múltipla escolha com 10 questões**, valendo um ponto cada.

3.4. A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos candidatos levarão em consideração a soma do total de pontos da Prova.

3.5. **Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) da prova.**

3.6. Será considerado como critério de desempate o candidato que obtiver:

- a) Maior média geral no histórico escolar;
- b) Maior período;
- c) Maior idade;

3.7. **A prova será realizada via google forms no dia 05 de novembro de 2021 (sexta-feira)** com início às 19h e término às 22h. O candidato receberá o link da prova no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

3.8. A vaga que surgir após o início das atividades será preenchida pelo aluno excedente com maior nota na prova.

3.10. O gabarito oficial será disponibilizado para os candidatos em até 24 horas após a realização do exame nas redes sociais das Funorte oficiais de cada Campus, bem como no site.

3.11. O resultado final será divulgado até o dia **12 de novembro de 2021** no site <http://funortejanuaria.com.br> e publicado em redes sociais das Funorte oficiais de cada Campus.

4.DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1. O conteúdo programático, avaliado na prova de seleção, conterá questões sobre:

- **Teoria da Constituição**
- **Direitos fundamentais**
- **Direitos Sociais**
- **Estado Democrático de Direito**
- **Poder Legislativo**

- **Poder executivo**
- **Poder Judiciário**

4.2. Bibliografia Básica:

- PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito constitucional descomplicado**. 18. ed. São Paulo: Método, 2019.
- BARROSO, L. R. Judicialização, **Ativismo Judicial e Legitimidade Democrática**. (Syn)thesis, v. 5, n. 1, p. 23–32, 2012. Disponível em:
- MENDES, Gilmar Ferreira; e BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva.
- SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros.
- TAVARES, A. R. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva.
- LENZA, Pedro. **Direito constitucional** esquematizado. 18. São Paulo: Saraiva, 2014.
- MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 30. São Paulo: Atlas, 2014
- MENDES, Gilmar Ferreira Et Al. **Curso de direito constitucional**. 9. ed. São Paulo:Saraiva, 2014.
- SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**. 37. ed. São Paulo:Malheiros, 2014.

5. DO RECURSO

- 5.1. O candidato tem até 24 horas a partir do lançamento do resultado final para recorrer.
- 5.2. O recurso deverá ser entregue à Coordenação Organizadora do Processo Seletivo via requerimento direcionado ao e-mail oficial da Liga (direito.funortejanuaria@soebras.edu.br). Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O início das atividades ocorrerá em data ainda a ser divulgada.
- 6.2. O participante exercerá as suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FUNORTE, com o Núcleo de Extensão - NEX e com a **LADCF**.
- 6.3. Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Professor Coordenador da **LADCF**.

Januária, 27 de setembro de 2021.

Raissa Veloso / Presidente da LADCF - FUNORTE

Prof. Edilberto Nicanor Ferreira / Coordenador Geral da LADCF - FUNORTE

Prof^ª. Marcela Silva Antunes Pamponet / Coordenadora do Núcleo de Extensão